

Barcarena, 04 de Janeiro de 2021.

OFÍCIO Nº 151/2021 – SEMAT.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Att. Sra. Thais Silva Quaresma.



CONTRATO Nº: 20200722.

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6-199/2020.

CONTRATADO: RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE BARCARENA

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de complementação de período de vigência contratual.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar a V. As. Aditivo de complementação de período de vigência contratual, do contrato abaixo relacionado, o qual rege-se pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, ANALISE DE RISCOS, DIAGNOSTICOS, ESTUDOS PRELIMINARES, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA AREA DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**, atendendo a Prefeitura Municipal de Barcarena.

O contrato em questão possui vigência limitada ao término do exercício financeiro. Entretanto, o mesmo ainda não transcorreu o prazo de vigência original, devendo ser complementado o período de 128 (cento e vinte e oito dias) dias consecutivos (corridos), para a totalizar os 12 (doze) meses, conforme respaldado na cláusula segunda do contrato:

“O contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2020, de acordo com as condições estabelecidas no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado para completar o prazo de 12 (doze) meses para a execução dos serviços, em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.”

A extensão do prazo contratual objetiva a complementação do período inicialmente pactuado no exercício seguinte, garantindo a disponibilidade orçamentária para o término do período de vigência.

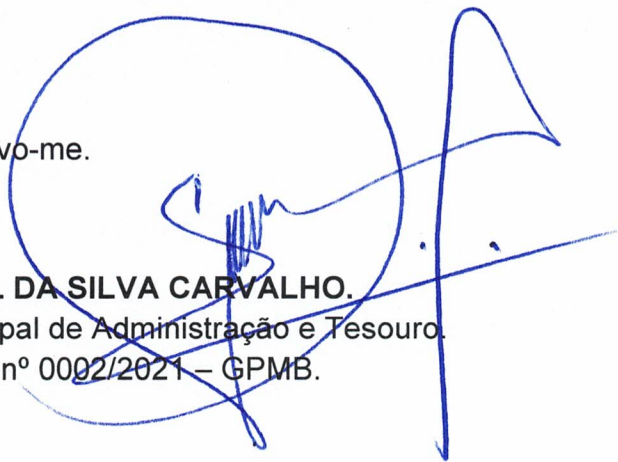
O contrato citado foi assinado em 08 de Maio de 2020. Dessa forma, se torna de extrema importância o aditivo de complementação de período de vigência até que se complete o período de 12 (doze) meses, o que se espera e se acredita ser atendido.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena.

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0074.2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



SABMAEL DA SILVA CARVALHO.

Secretário Municipal de Administração e Tesouro.

Decreto nº 0002/2021 – GPMB.

Aprovo a presente solicitação

E autorizo a realização do termo aditivo



José Renato Ogawa Rodrigues.

Prefeito Municipal.